

REQUERIMENTO Nº 69 / 2023

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea "c" c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei Nº 1.471/2023, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL".

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo agilizar a tramitação do referido projeto, criando o Programa Municipal de Incentivo à Regularização Fiscal de Pouso Alegre, de vigência temporária e condições específicas estabelecidas nesta Lei.

A Fazenda Pública Municipal de Pouso Alegre fica autorizada a conceder anistia de juros e multas, decorrente da inscrição em dívida ativa e moratória, apurados sobre os créditos tributários e não tributários de sua titularidade, inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança administrativa e/ou judicial, com vencimentos até 31 de dezembro de 2022.

Desta forma, destaca-se a necessidade de urgência, visando regularidade fiscal dos devedores é um nobre propósito, que vem sendo objeto de preocupação em diversos programas governamentais, sobretudo em razão do alto índice de endividamento das famílias brasileiras e de nosso município (78,3%, em abril de 2023, de acordo com pesquisa da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo).

Diante do exposto solicito o voto favorável dos Colegas Vereadores a este Requerimento.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

Reverendo Dionísio Pereira VEREADOR

	PELO PLENÁRIO
POR	votos.
SALA DAS SESSÕES,	

Leandro Morais
Presidente